

**FESTIVAL DE TALENTOS DOS SERVIDORES DO IFCE *CAMPUS* IGUATU–
2023
REGULAMENTO**

1. APRESENTAÇÃO

O Festival de Talentos faz parte das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, sendo uma iniciativa do Programa Qualidade de Vida do IFCE - *Campus* Iguatu. O evento visa proporcionar entretenimento e integração entre os servidores. Poderão participar todos os servidores efetivos, aposentados, terceirizados, estagiários, que tenham interesse em apresentar suas habilidades e produções artísticas e literárias.

2. OBJETIVOS

- Valorizar as habilidades artísticas e literárias dos servidores;
- Proporcionar integração entre os servidores, fortalecendo as relações de amizades e companheirismo;
- Promover um resgate da cultura regional e nacional;
- Incentivar a arte, por meio da música, teatro, dança, literatura e desenho.

3. PÚBLICO ALVO

Servidores efetivos, aposentados, terceirizados, estagiários do IFCE - *Campus* Iguatu.

4. DIVULGAÇÃO

A responsabilidade pela divulgação do Festival será da comissão organizadora e do Setor de Comunicação da Instituição, por meio das redes sociais oficiais e grupos de whatsapp.

5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas por meio de formulário online, no período de **11/10/2023 a 20/10/2023**.

6. DAS MODALIDADES A SEREM APRESENTADAS

MÚSICA – DANÇA – TEATRO – LITERATURA - DESENHO

6.1 MÚSICA

6.1.1 A modalidade música será dividida em duas categorias: músicas livres e músicas autorais.

6.1.2 Poderão apresentar-se cantores solo, duplas, trios, quartetos e quintetos.

6.1.3 Na modalidade música poderão ser usados playback ou quaisquer tipos de instrumentos musicais (no máximo 04 instrumentos) sendo estes de responsabilidade dos participantes.

6.1.4 Não é admitido playback vocal.

6.1.5 O tempo destinado à apresentação é de, no máximo, 05 (cinco) minutos, excluindo-se o tempo destinado à organização dos instrumentos.

6.2 DANÇA

6.2.1 Serão aceitos todos os estilos de danças.

6.2.2 As apresentações poderão ser compostas por 01 (um) ou no máximo 08 (oito) participantes.

6.2.3 Não será aceita a troca de dançarinos após a inscrição do grupo. Contudo, o grupo poderá apresentar-se sem o componente.

6.2.4 O tempo máximo de coreografia é de 06 (seis) minutos.

6.3 TEATRO

6.3.1 As apresentações terão tema livre e deverão ser inéditas e originais.

6.3.2 As apresentações poderão ser compostas por 01 (um) ou no máximo 10 (dez) participantes.

6.3.3 As apresentações deverão ter duração de até 12 (doze) minutos, incluindo-se possíveis intervalos entre os blocos de espetáculo.

6.4 LITERATURA

6.4.1 As produções terão tema livre e deverão ser de autoria do participante.

6.4.2 As produções deverão ser escritas no formato de poesia ou cordel.

6.4.3 As apresentações deverão ser feitas pelo autor.

6.4.4 As apresentações deverão ter duração de até 05 (minutos).

6.5 DESENHO

6.5.1 O desenho deverá ser feito em uma única folha de papel 40 kg, tamanho A4. Deve ser em preto e branco, à lápis. O papel será disponibilizado no ato da inscrição.

6.5.2 O desenho deverá ser inédito.

6.5.3 O desenho será escaneado e apresentado no dia do evento em formato de imagem. O participante deverá entregar o desenho até o último dia de inscrição.

6.5.4 Os desenhos deverão ser elaborados com técnica livre e manual, não podendo ser impresso.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

8.1 É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- I. Divulgar o evento.
- II. Estabelecer a sequência de execução das apresentações.
- III. Fornecer aparelhagem de som adequada à realização do evento.
- IV. Organização do espaço.

9. PREMIAÇÃO:

A premiação simbólica será para todos os servidores que participarem das apresentações.

10. CRONOGRAMA:

Divulgação	11/10/2023 a 20/10/2023
Período de Inscrição	11/10/2023 a 20/10/2023
Realização do Festival de Talentos	27/10/2023

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Festival de Talentos dos Servidores acontecerá no dia 27/10/2023 a partir das 20h00min, na Asseif.

12.2 Cada servidor poderá participar de, no máximo, 2 (duas) modalidades.

12.3 Não será admitido nas apresentações conteúdos ofensivos, caluniosos, difamatórios, preconceituosos ou de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade.

12.4 Não será admitida a utilização de linguagem grosseira, obscena ou pornográfica.

12.5 Não será permitido desrespeito às apresentações dos demais participantes.

12.6 12.7 Todos os adereços, vestuário e equipamentos necessários à realização das apresentações serão de inteira responsabilidade dos participantes.

12.11 Os casos omissos e não contemplados neste regulamento, serão decididos pela Comissão Organizadora e Comissão Julgadora.

Iguatu, 11 de outubro de 2023.

Comissão Organizadora